PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo





- LEI Nº 5.475, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2607 - Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade - MAC, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde	
120200 - 1030110012607 - 335030 - Fonte 05 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurí	dica
R\$ 30	0.000.0

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba por intermédio do Fundo Nacional de Saúde - Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade - MAC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de outubro de 2019.

-ADENIJR ALVES LINDO -Vrefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/